



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.804/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do município de Campina Verde, por seus representantes legais, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Campina Verde, para o exercício financeiro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 31.505.000,00 (Trinta e Um Milhões e Quinhentos e Cinco Mil Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	27.597.516,69
Receita Tributária	3.821.077,67
Receita de Contribuição	322.240,84
Receita Patrimonial	57.544,93
Receita Agropecuária	9.000,00
Receita de Serviços	20.537,12
Transferências Correntes	22.788.512,48
Outras Receitas Correntes	578.603,65
RECEITAS DE CAPITAL	7.500.000,00
Operações de Créditos	2.297.433,41
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	5.102.566,59
SOMA	35.097.516,69
Deduções de Receitas para o FUNDEF	3.592.516,69
Total Geral	31.505.000,00

Art. 3º - A despesa do Município de Campina Verde para o exercício de 2011 será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e, ainda por Funções de Governo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



I – POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO	1.505.000,00
Câmara Municipal	1.505.000,00
PODER EXECUTIVO	30.000.000,00
Secretaria Municipal de Governo	1.082.000,00
Procuradoria Geral do Município	422.450,00
Controle Interno	72.450,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.792.300,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.169.890,11
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Obras e Projetos.	380.000,00
Secretaria Municipal de Educação	6.406.133,98
Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente	823.500,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.	559.797,38
Secretaria Municipal de Saúde	5.831.437,67
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.288.899,45
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	8.221.941,41
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio	949.200,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.505.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo do Município de Campina Verde, autorizado a:

I – Realizar operações de créditos até o limite estabelecido na legislação vigente;

II – Abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, conforme aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

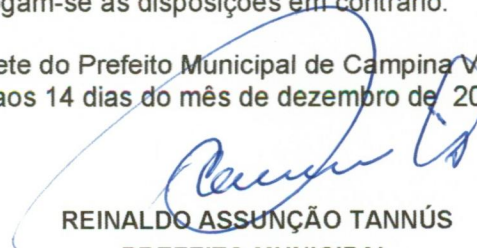
III – Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso para abertura de créditos adicionais;

Art. 5º - Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais constantes dos Demonstrativos I, III e VIII da Lei nº 1.778 de 26 de Maio de 2010, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, passando a vigorar conforme os quadros anexados à presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 14 dias do mês de dezembro de 2010.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

14/12/10


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração